

Perguntas Frequentes

Bolsas Direcção Geral do Ensino Superior (DGES)

Quais os prazos de candidatura à Bolsa de Estudo?

Os prazos de candidatura a bolsa de estudo da DGES são anualmente determinados por esta entidade e divulgados pelo ISPA. A título indicativo, nos últimos dois anos lectivos, as candidaturas decorreram nos seguintes prazos:

- a) Prazo Normal - Entre 25 de Junho e 30 de Setembro;
- b) Nos 20 dias úteis subsequentes à inscrição, quando esta ocorra após 30 de Setembro;
- c) Nos 20 dias úteis subsequentes à emissão de comprovativo de início de estágio por parte da entidade que o faculta, no caso de licenciados ou mestres que estejam a realizar estágio profissional.
- d) O requerimento pode ainda ser submetido entre 1 de Outubro e 31 de Maio, sendo, nesse caso, o valor da bolsa de estudo a atribuir proporcional ao valor calculado nos termos do presente regulamento, considerando o período que medeia entre o mês seguinte ao da submissão do requerimento e o fim do período lectivo ou do estágio.

Qual o procedimento para me candidatar?

Se estiver a candidatar-se pela 1ª vez (para qualquer ano curricular) deve dirigir-se à Unidade de Acção Social - munido do seu cartão de cidadão - para obter os dados de acesso ao site da Direcção Geral do Ensino Superior.

Se já tiver sido candidato no passado (mesmo que não tenha sido bolseiro) deve utilizar as credenciais de acesso que usou no ano em que se candidatou. Caso não se recorde das mesmas e queira recuperá-las deve clicar [aqui](#).

Como é que posso saber se o rendimento do meu agregado familiar é elegível para obtenção de bolsa de estudo?

Através do preenchimento do simulador presente na página da DGES:
<https://www.dges.gov.pt/simulador/>

Sou trabalhador estudante. Posso candidatar-me?

O facto de ser trabalhador estudante não impede um aluno de se candidatar e eventualmente vir a ser bolseiro.

O que deve ter em conta é que, caso seja trabalhador, o seu rendimento será igualmente tomado em consideração na determinação da atribuição de bolsa.

Tenho mais de 40 anos. Posso candidatar-me?

Sim. A atribuição de bolsa de estudo não está condicionada à idade do aluno, mas sim, à sua situação académica e social.

As bolsas de estudo são atribuídas a estudantes inscritos em qualquer tipo de curso?

Podem ser atribuídas bolsas de estudo no âmbito do sistema de apoios sociais para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior os estudantes inscritos:

Em cursos de licenciatura;
Em cursos de mestrado integrado;
Em cursos de mestrado.

Pode também ser atribuída bolsa de estudo aos licenciados ou mestres que, no período de 24 meses após a obtenção do grau, se encontrem a realizar estágio profissional para o exercício de uma profissão.

Não são abrangidos pelas Bolsas de Estudo da DGES os alunos a frequentar cursos em regime de auditor livre; alunos de cursos de pós-graduação e alunos de doutoramento.

Não tenho nacionalidade portuguesa. Posso candidatar-me à atribuição de uma bolsa de estudo?

Para além dos cidadãos portugueses podem igualmente concorrer à atribuição de uma bolsa de estudo:

- Cidadãos nacionais de Estados membros da União Europeia com direito de residência permanente em Portugal e seus familiares, nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto; -
Cidadãos nacionais de países terceiros:

i) Titulares de autorização de residência permanente, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

ii) Beneficiários do estatuto de residente de longa duração nos termos do artigo 125.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

iii) Provenientes de Estados com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação prevendo a aplicação de tais benefícios;

iv) Provenientes de Estados cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses;

- Apátridas;

- Beneficiários do estatuto de refugiado político.

Não sei se cumpro o aproveitamento necessário no ano lectivo anterior.

A bolsa de estudo só pode ser atribuída a alunos que:

- a) Tendo estado inscritos a 60 ECTS tenham obtido pelo menos 60 % de aproveitamento (60% =36 ECTS);
- b) Tendo estado inscrito a um número igual ou inferior do que 36 ECTS – 100% de aproveitamento;

No ano em que peço a bolsa de estudo deverei estar inscrito a quantos ECTS?

Para ser elegível deverá estar inscrito a um mínimo de 30 ECTS, no ano lectivo em que se candidata a bolsa de estudo.

Que documentos são necessários para me candidatar à bolsa de estudo?

Depende de cada candidatura, sendo que estes são indicados pela plataforma de bolsas no final da submissão do formulário de candidatura (não se esqueça de submeter a candidatura e depois os respetivos documentos, sempre dentro do prazo).

Entre outros, irão necessitar dos seguintes elementos/documentos, relativos a cada um dos membros do agregado familiar:

- Número do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS);
- Número de Identificação Bancária do Candidato (NIB);
- Declaração de IRS do ano anterior. Na candidatura terá de indicar se a declaração foi entregue pela internet/eletrónica, se foi entregue em papel (preenchida manualmente) ou se não tem declaração de IRS (Note-se que o candidato e irmãos podem estar incluídos como dependentes na declaração de IRS dos pais, logo, têm IRS. Nestes casos, devem indicar que têm IRS e escolher a respetiva tipologia. O código da declaração de IRS que é solicitado encontra-se no canto superior direito da primeira folha do IRS (EX: NIF do sujeito passivo A: xxxxxxxx e Código de Validação: EAX23RE6NP);
- Se algum elemento do agregado familiar se encontrar desempregado, deve comprovar;
- Pode esclarecer o melhor possível, no campo indicado para observações, a situação concreta relativa à situação social e económica do agregado. No caso de serem necessários outros documentos comprovativos da situação económica, a Unidade de Acção Social poderá solicitar por notificação a remeter para o e-mail indicado na candidatura e na própria plataforma de bolsas.

Qual o valor da bolsa e como é que é paga?

O valor da Bolsa depende da sua situação económica. A bolsa mínima situa-se entre os 1000 € e os 1100 € anuais.

A bolsa é paga em 10 meses, através de transferência bancária para a conta indicada pelo aluno na candidatura.

Quando é que eu sei o resultado da minha candidatura a bolsa?

Os resultados podem ser consultados na plataforma informática de bolsas e a sua divulgação depende exclusivamente da DGES.

Tenho uma dúvida. A quem devo recorrer?

Deve recorrer à Unidade de Acção Social - uas@ispa.pt